

CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Público e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para a realização da inscrição definitiva e investigação social para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I para a inscrição definitiva e para a investigação social.
- 1.2 A etapa de inscrição definitiva com investigação social possui caráter eliminatório, cabendo aos candidatos o encaminhamento de toda a documentação exigida neste edital.
- 1.3 O envio das documentações é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FGV por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Os candidatos convocados deverão solicitar a inscrição definitiva a partir das **16h do dia 10 de julho de 2026 até às 16h do dia 16 de julho de 2026**, mediante requerimento, cujo modelo será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.
 - 2.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 2.2 O requerimento de inscrição definitiva deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) *Curriculum Vitae*;
 - b) Título de bacharel em Direito comprovado, com a apresentação de fotocópia ou outra reprodução autenticada do diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - c) Certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso;
 - d) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) sobre a quitação das obrigações eleitorais do candidato e sobre o pleno gozo dos seus direitos políticos;
 - e) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do Edital de Concurso CSMP nº 1/2025;
 - f) Documentação comprobatória do exercício de, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;
 - g) Certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, de protestos de títulos e execuções criminais das cidades onde teve domicílio e residência nos últimos 5 (cinco) anos e da capital do Estado do Espírito Santo;
 - h) Certidões negativas da Justiça Militar da União, da Justiça Federal do Estado do Espírito Santo e do Estado onde teve domicílio e residência nos últimos 5 (cinco) anos;
 - i) Certidão comprobatória da qualidade de servidor público, se for o caso, com especificação

- pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas, bem como o respectivo tempo de serviço;
- j) Prova da nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de fotocópia ou de outra reprodução autenticada da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não se aceitando outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado;
- k) Compromisso expresso de residir na Comarca quando se tornar titular em Promotoria de Justiça.
- 2.3 A prova de estar no gozo dos direitos políticos será feita mediante certidão fornecida apenas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado em que o candidato estiver inscrito como eleitor, não a substituindo comprovante do Juízo da Zona Eleitoral.
- 2.4 Os documentos referidos nas alíneas “h” e “i” do item 2.2 deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias anteriores à data da protocolização do requerimento de inscrição definitiva.
- 2.5 Os documentos que instruírem o requerimento de inscrição definitiva poderão ser cópias reprográficas, desde que autenticadas em cartório. As certidões que tenham sido emitidas por meio da internet deverão ser autenticadas no sítio do qual foram obtidas.
- 2.5.1 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 2.6 Do indeferimento da inscrição definitiva, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação.
- 2.7 Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.
- 2.8 O deferimento da inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem às provas orais e demais etapas do certame.

DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE JURÍDICA

- 2.9 Nos termos da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito:
- I – O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
- II – O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;
- III – O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- IV – O exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano.
- 2.10 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.
- 2.11 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito e a serviços voluntários será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.
- 2.12 Também serão consideradas atividades jurídicas, desde que integralmente concluídas com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou órgão competente.

- 2.13 Os cursos referidos no subitem anterior deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza. Os cursos *lato sensu* compreendidos no *caput* deste artigo deverão ter, no mínimo, 1 (um) ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente.
- 2.14 Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:
- a) 1 (um) ano para pós-graduação *lato sensu*;
 - b) 2 (dois) anos para mestrado;
 - c) 3 (três) anos para doutorado.
- 2.15 Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.
- 2.16 A comprovação do período de 3 (três) anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da inscrição definitiva do concurso.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.17 O candidato submeter-se-á à investigação social, a ser realizada pela FGV, destinada a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício do cargo de Promotor de Justiça Substituto.
- 2.18 Os candidatos convocados deverão encaminhar a documentação pertinente referente à etapa de investigação social no mesmo período previsto para a inscrição definitiva, conforme item 2.1, mediante o preenchimento do requerimento constante no Anexo II deste edital de convocação.
- 2.18.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 2.19 Após colhidos os dados e os elementos necessários, será expedido o relatório INDICANDO ou CONTRAINDICANDO o candidato.
- 2.20 Da contraindicação do candidato, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, sendo certo que o resultado dos recursos será divulgado na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.

Vitória, 09 de julho de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
251002609	Stella Paris Senatore
251004933	Gabriel Desterro E Silva Pereira
251000730	Raimundo Ribeiro Rebouças Neto
251000837	Alfredo Serrano Dos Reis
251002505	George Alexandre Irineu Segundo
251002483	João Victor Santiago Lopes Petrone
251003875	Marina Agapito Soares
251000849	Marcelo Ferreira Telles De Menezes
251000047	Paula Bohn
251002394	Matheus Tarchetti Peixoto
251004112	Bárbara Soares Louzada
251002498	Thiago Marsicano Da Nóbrega Araújo
251001313	Rafael Ferreira Freitas
251004706	Jean Pires Santos
251000903	Eric Yuji Carvalho Yazaki
251000691	Igor Fabrício Gomes Dourado
251004809	Camila Fernanda Ribeiro Polsani
251002913	Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira
251003536	Felipe Ferreira Martins
251004195	Livia Pacheco Ignacio
251000753	Marcos Luiz Nery Filho
251004604	Anne Mello Franca
251002828	Filipe Alves Linhares Santos
251000848	Davi De Mota Doehler
251001143	Marina Jatahy Kolblinger
251001855	Luisa Bermudes Rodrigues
251002918	Marcello Faria De Oliveira
251004687	Davi De Castro Silva
251003905	Pedro Peçanha Schuwartz
251003632	Rui Pinheiro De Sousa
251003721	Thiago Alexandre De Oliveira Leite
251003339	Luiz Guilherme Dos Santos Lelis Vieira (sub judice)
251000814	Juliana Cordeiro Schneider (sub judice)

SITUAÇÃO MILITAR
TIPO DE DOCUMENTO

Carta Patente ☐ Reserva de 1ª Categoria ☐ Reserva de 2ª Categoria ☐ Certificado de Alistamento Militar ☐ Certificado de Dispensa de Incorporação ☐

Nº	DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR
		Marinha do Brasil Exército Brasileiro Força Aérea Brasileira

POSSUI PORTE DE ARMA?		VALIDADE		Nº SINARM			Nº DE REGISTRO		
Sim	☐	Não	☐	/	/				

POSSUI ARMA DE FOGO?		TIPO/MARCA						CALIBRE				Nº CRAF			
Sim ☐	Não ☐														

II. DADOS FAMILIARES

1. NOME DO PAI

[illegible]

2. NOME DA MÃE

[illegible]

3. NOME DO CÔNJUGE

[illegible]

4. NOME DO (A) FILHO (A) - MAIOR DE 18 ANOS

DATA NASCIMENTO

5. NOME DO (A) FILHO (A) - MAIOR DE 18 ANOS

DATA NASCIMENTO

III. ENDEREÇOS
ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

[illegible][illegible][illegible]

--	--	--	--	--	--

||

RESIDENCIAL		-							CELULAR		-						
-------------	--	---	--	--	--	--	--	--	---------	--	---	--	--	--	--	--	--

			-							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

		-									
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

ENDEREÇOS ANTERIORES

[illegible][illegible]

|||

| |

[illegible][illegible][illegible]

|||

--	--	--	--

[illegible][illegible]

|||

|||

IV. DADOS FUNCIONAIS
TRABALHO ATUAL

TRABALHO ATUAL

[illegible][illegible][illegible][illegible]

--	--	--

—

Ano(s)

Mês(es)

		-							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

TRABALHOS ANTERIORES

[illegible][illegible][illegible][illegible]

--	--	--

DE

/

A

/

		-							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

— — —

DE		/				A		/			
----	--	---	--	--	--	---	--	---	--	--	--

			-							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

[illegible]

V. ANTECEDENTES

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

Sim ☐ Não ☐

11. Em relação a seus familiares, alguém já respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou a Processo Criminal, nas Justiças Estaduais ou na Justiça Federal?

Sim ☐ Não ☐

Em caso positivo, identifique com nome, grau de parentesco, RG, CPF e especifique por qual motivo:

12. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim ☐ Não ☐

Em caso positivo, especifique detalhadamente (nº do Processo e unidade da federação).

13. Possui títulos protestados? Sim ☐ Não ☐

14. Possui pendências/restrições de crédito registrados no SPC ou órgãos similares? Sim ☐ Não ☐

Para os quesitos 13 e 14, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo.

15. É pessoa com deficiência? Sim ☐ Não ☐

16. Já concorreu a vagas reservadas para pessoas com deficiência em outros concursos públicos? Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, especifique para quais instituições:

VI. DADOS PATRIMONIAIS

Relacione os bens imóveis, móveis, semoventes e de capital que possui com os respectivos valores:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

VII. OBSERVAÇÕES

Espaço para esclarecer lacunas no preenchimento desta ficha, bem como para prestar outras informações julgadas relevantes para a investigação social.

[illegible]

VIII. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autorizo a realização de levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

_____ de _____ de _____

Assinatura

Assinatura